



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.776, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.706,94 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 06110008.001570/2026-13 - SEMJIDH,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 97.706,94 (noventa e sete mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através das Fontes 4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro) e 5.500 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contra Partida de Convênio 100 5, e serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.205
Data: 31.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000947				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
35101 Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos						
	14.422.0311.198101	Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres				
			339014	4.700	Fiscal	R\$ 2.616,65
			339030	4.700	Fiscal	R\$ 12.749,95
			339030	5.500	Fiscal	R\$ 340,44
			339033	4.700	Fiscal	R\$ 26.209,00
			339039	4.700	Fiscal	R\$ 18.291,00
			449052	4.700	Fiscal	R\$ 37.499,90
Subtotal						R\$ 97.706,94
Total						R\$ 97.706,94